



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presenca de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O Sindicato dos Artesãos de Cachoeira do Brumado - Mariana - Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, foi constituído para fins de coordenação, defesa e representação legal da categoria profissional dos Artesãos na arte de Panela e Acessórios em Pedra Sabão, Tapetes e especiarias em Sisal e artesanato em geral, entidade sem fins econômicos, sem distinção de raça, culto e cor.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação referenciada é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando, difundindo a nossa cultura, em especial ao artesanato e aos artistas que se dedicam na produção de tapetas e especiarias, Pedra Sabão, artesanato em geral e pequenos agricultores, meeiros e cultivadores de hortifrutigranjeiros em geral.

Ressalte-se, ainda, que a mesma se encontra em pleno funcionamento desde 14 de março de 2023, conforme Estatuto da Fundação, tendo inscrição CNPJ 49.944.699/0001-37, conforme cártula de inscrição.

Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Fundação e Eleição da Atual Diretoria e Atestado de Pleno Funcionamento.

Cumpre a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 10 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAN APROVADO POR UNANIMIDAD

ando Sampaio de Castro

Câmara Muricipal de Mariana



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 313 /2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Sindicato dos Artesãos de Cachoeira do Brumado – Mariana – Minas Gerais".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal ao Sindicato dos Artesãos de Cachoeira do Brumado – Mariana – Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 49.944.699/0001-37, com sede na Rua Santa Cruz, nº 294, Distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana, Minas Gerais, CEP: 35.429-400.

Art. 2°. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA	MUNICIPAL	DE MARIANA
--------	-----------	------------

Protocolo sob o nº 373

EM: 41 /09/05/42:49

Julia Poldura

Mariana, 10 de setembro de 2025.

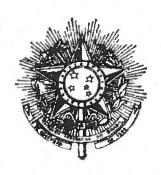
Fernando Sampaio de Castro

Vereador da Câmara Muricipal de Mariana

CAMAKA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretari



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE MARIANA/MG.

2023

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS. CNPJ 05.513.705/0001-26

http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCREVENTE SUBSTITUTA WANDERSON ALEXANDRE BORGES – ESCREVENTE SUBSTITUTO ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA- AUXILIAR DE CARTÓRIO

Estatuto de Constituição do:

SINDICATO DOS ARTESÃOS DO DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUMADO – MARIANA MINAS GERAIS.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autuo os documentos que se seguem. Eu, Rosineia Aparecida de Oliveira – Auxiliar de Cartório, dou fé e assino.

ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS ARTESÃOS DO DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUMADO – MARIANA – MINAS GERAIS-



TITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETOS E DA AÇÃO SINDICAL

CAPITULO I

DOS SINDICATO E SEUS FINS

Ato. 1º - O Sindicato dos Artesãos do Distrito de Cachoeira do Brumado – Mariana-Minas Gerais, com sede na Rua Santa Cruz nº 294 Distrito de Cachoeira do Brumado-cidade de foro em Mariana-MG CEP: 35.429.400; é constituído para fins de coordenação, defesa e representação legal da categoria profissional dos Artesãos na arte de Panela e Acessórios em Pedra Sabão, Tapetes e especiarias em Sisal e artesanato em geral, entidade sem fins econômicos, sem distinção de raça, culto e cor;

Parágrafo único - O sindicato representa:

- Os Artesãos e Artistas que predominam a arte no Distrito de Cachoeira do Brumado e ou em outros distritos
- II- Os Artesãos e Artistas que dedicam na produção de tapetes e especiarias em Sisal
- III- Os Artesãos e Artistas que se dedicam no oficio e arte de confeccionar panelas e acessórios em Pedra Sabão em geral
- IV- Os Artesãos e Artistas em atividades econômicas idênticas, similares ou conexa a preservação a arte e cultura em estilo Pedra Sabão e artesanato em geral.
- V- Os pequenos agricultores, meeiros e cultivadores de hortifrutigranjeiros em geral

Art. 2º - São prerrogativas do Sindicato:

- I- Defender os direitos e interesses da categoria, individuais ou coletivos, inclusive como substituto em questões judiciais ou administrativas:
- II- Negocia e celebrar acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho;
- III- Instaurar dissídio coletivo de trabalho:
- IV- Impetrar mandado de segurança coletivo
- V- Coordenar, encaminhar e executar os aos decorrentes das decisões da categoria tomadas em assembleias, sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e o âmbito dos interesses que devam por meio dele defender;
- VI- Propor mensalidade para o associado e contribuições excepcionais para a categoria, a ser referendada pela Assembleia:
- VII- Eleger os representantes da categoria, na forma deste estatuto;





- VIII- Representar a categoria perante as autoridades administrativas e judiciais;
- IX- Representar a categoria nos congressos, conferências e encontros de qualquer natureza;
- X- Celebrar convênios com entidades sindicais do mesmo nível, objetivando transferir a representação da categoria onde ela for minoritária;
- XI- Promover a realização de programas de Desenvolvimento Econômico, através da realização de cursos de capacitação, aprimoramento / aperfeiçoamento e especialização profissionais, destinados a categoria profissional referida no art. 1º do presente estatuto;
- XII- Supervisionar e acompanhar o trabalho de formação sindical;
- XIII- Propor à Diretoria a realização de cursos e seminários de formação sindical;
- XIV- Subsidiar a Diretoria com dados objetivos sobre a evolução da consciência e organização sindical da categoria;
- XV- Acompanhar, mediante levantamento de dados, as lutas e organizações sindicais de outras categorias;
- XVI- Supervisionar o encaminhamento, para entidades sindicais, de material de informação e promoção de atividades e formação sindical.

Art. 3º - São deveres do Sindicato:

- I- Defender os direitos e interesses da categoria, individuais e coletivos, inclusive, como substituto processual em questões judiciais e administrativas;
- II- Zelar pelo cumprimento da legislação e instrumentos normativos de trabalho que assegurem direitos à categoria;
- III- Pugnar sempre pelo fortalecimento da consciência e organização sindical;
- IV- Lutar por melhores salários, melhores condições da vida, trabalho e saúde da categoria;
- V- Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça Social e pelos direitos fundamentais do homem;
- VI- Zelar pela defesa do patrimônio cultural, social e material da coletividade;
- VII- Manter relações com associações de categorias profissionais, para concretização da solidariedade e da defesa do interesse da classe trabalhadora:
- VIII- Colaborar e defender a solidariedade entre os povos para a concretização da paz e do desenvolvimento em todo o mundo;
- IX- Estimular a organização da categoria por local de trabalho.

Parágrafo único – Para cumprir o disposto neste Artigo, o Sindicato poderá criar departamentos especializados.

- Art. 4º O Sindicato poderá filiar-se a entidades sindicais nacionais e internacionais desde que previamente autorizado pela Assembleia.
- Art. 5º O Sindicato manterá obrigatoriamente um sistema atualizado de registro de seus associados

No.



CAPITULO II

PATRIMÔNIO DO SINDICATO

Art. 6º - Constitui patrimônio do Sindicato:

- As contribuições, daqueles que participam da categoria representada;
- II- As doações;
- III- Os bens moveis e imóveis e valores adquiridos e as rendas por eles produzidas;
- IV- Os alugues de imóveis e juros de títulos e de depósitos;
- V- As multas e outros eventuais.

Art. 7º -Os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa do conselho deliberativo, especialmente convocado para este fim.

Parágrafo Primeiro - Para alienação, locação ou aquisição de bens imóveis deverá ser realizada avaliação prévia de uma instituição financeira indicada pela Diretoria ou qualquer outra organização / profissional legalmente habilitada à tal fim.

Parágrafo segundo - A venda do imóvel será efetuada pela Diretoria, após a decisão do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Terceiro – A Assemblela Geral poderá autorizar ou vetar a alienação do Conselho Deliberativo.

Art. 8º - Todas as operações de ordem financeira e patrimonial serão evidenciadas por registros contábeis executados sob a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado.

Parágrafo Primeiro - A escrituração contábil a que se refere este Artigo será baseada nos documentos de receita e despesa, que ficarão arquivados na sede do sindicato, à disposição dos associados e dos órgãos competentes de fiscalização.

Parágrafo Segundo – Os documentos comprobatórios dos atos de receitas e despesas, a que se referem o parágrafo anterior, poderão ser incinerados após decorridos cinco anos da data de quitação das contas pelo órgão competente, conforme legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - O sindicato manterá registro especifico dos bens patrimoniais, de sua propriedade, em livros ou fichas próprias, que atenderão as mesmas formalidades exigidas para o livro diário.

Art. 9º - Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato ficam equiparados ao crime de peculato, julgado e punido na conformidade da legislação penal;

Art. 10 º - No caso de dissolução de Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para este fim convocada e com a presença mínima de

No.

dois terços dos associados quites com as mensalidades, o seu patrimônio, pagas as dividas legítimas decorrentes de sua responsabilidade, será doado ao Sindicato de mesma categoria, ou categoria similar ou conexa. Ou ainda, a qualquer central sindical ou associação, a critério da Assembleia Geral que deliberou a dissolução;



CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art., 11° - Todo indivíduo que por atividade profissional e vínculo empregatício, ainda que contratado por empresa interpostas, integre a categoria dos artesãos do Distrito de Cachoeira do Brumado e região, tem direito de associar-se ao Sindicato.

Parágrafo único - Caso o pedido seja recusado, caberá recurso do interessado, no prazo de trinta dias, à Assembleia Geral.

Art., 12º - São direitos do Associado:

- Concorre a cargos de direção sindical ou representação profissional e demais cargos, desde que preencha as condições exigíveis;
- II- Tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerias e eleições sindicais;
- III- Usufruir dos serviços do sindicato;
- IV- Requerer mediante justificativa e com apoio, de no mínimo trinta por cento dos sócios quites com as mensalidades, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Neste caso o diretor Presidente deverá convocá-la dentro de cinco dias úteis, contados do protocolo do requerimento na secretaria do Sindicato;
- V- Utilizar as dependências do Sindicato para atividades compreendidas neste estatuto, exigindo-se apegas o prévio aviso à Diretoria, obedecendo-se às normas internas de funcionamento e uso dos bens da entidade.

Parágrafo Único - Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

Art.13º - São deveres do Associado:

- I- Comparecer às assembleias Gerais e acatar as suas decisões;
- II- Prestigiar o sindicato e propagar a política sindical;
- III- Levar todos os assuntos de interesses da categoria para serem discutidos no sindicato;
- IV- Zelar pelo patrimônio do sindicato, cuidando de sua correta aplicação e conservação;
- V- Pagar em dia a mensalidade sindical, as taxas de êxitos judicials e as contribuições. Fixadas pela Assembleia Geral;
- VI- Cumprir o presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - O associado, ao aposentar-se e desejar permanecer sindicalizado, deverá optar por uma mensalidade ou outro valor fixado pela Diretoria ou, em última instância, pela Assembleia Geral.

The said



Parágrafo segundo - Fica fixada, nesta data, a taxa de 10% (dez por cento) sobre os êxitos judicials a ser paga pelos associados, a quai poderá ser alterada em qualquer época pela diretoria ou, em última instância, pela Assembleia Geral.

Art. 14 - Tem direito de permanecer sindicalizado o associado que:

- I- Aposentar-se temporariamente ou definitivamente;
- II- Inadimplente até 12 meses, e imediatamente regularizar a sua manutenção colocando as mensalidades em dia.

Parágrafo primeiro - na ocorrência das hipóteses previstas no inciso II deste Artigo o associado deverá manter em dia o pagamento das mensalidades ao Sindicato.

Parágrafo segundo - os casos que ultrapassarem doze meses, poderão ser prorrogados conforme deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

CAPITULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 15 – O associado está sujeito ás penalidades de advertência, suspenção e exclusão do quadro social, quando desrespeitar o Estatuto ou deliberação da categoria.

Parágrafo Primeiro - A diretoria apreciará a falta cometida pelo associado, que terá direito de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias da data da comunicação.

Parágrafo segundo - Julgando necessário, a diretoria designará uma comissão de ética que aprofundará a análise do ocorrido, devendo emitir seu parecer no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Terceiro — As penalidades de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, cabendo recurso a Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação, assegurado ao associado amplo direito de defesa.

Art. 16 – O associado que tenha sido excluído do quadro social poderá reingressar no Sindicato, desde que se reabilite, a juízo da diretoria ou da Assembleia Geral, ou que liquide seus débitos, quando se tratar de atraso no pagamento das contribuições, taxas e mensalidades.

CAPITULO V

DA ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO

Art. 17 - São órgãos do Sindicato:

- I- A Assembleia Geral
- II- O Conselho Deliberativo;
- III- A Diretoria:
- IV- Os Delegados Representantes da Federação, e;
- V- O Conselho Fiscal.

AJU

5

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18.- À Assembleia Geral, órgão soberano do sindicato, compete:

- Fixar as contribuições, taxas e mensalidades, suas formas de pagamento e cobrança;
- Dispor sobre a aplicação do patrimônio, aprovar previsões orçamentarias e a prestação de contas;
- III. Definir a pauta de reivindicações e o processo de renovação dos instrumentos normativos do trabalho artesanal
- IV. Decidir sobre pagamento de remuneração aos diretores e representantes do Sindicato;
- Decidir sobre a exclusão de associados, o afastamento e perdas de mandatos de diretores, delegados e representantes do sindicato;
- VI. Julgar os recursos contra atos da diretoria e do Conselho Deliberativo;
- VII. Proceder a reforma do estatuto;
- VIII. Deliberar sobre filiação e desfiliação do Sindicato a entidades ou central sindical.

Parágrafo Primeiro – A diretoria convocará as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, que poderão ser amplas ou restritas a parcela da categoria.

Parágrafo segundo — As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas através de Edital publicado até 24 horas de antecedência da data de realização da mesma, em jornal de grande circulação ou veículo de comunicação próprio do Sindicato, de forma que, na medida do possível, sejam informados a todos os locais dos trabalhos.

Paragrafo Terceiro – O quórum para a instalação de Assembleia Geral é de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados, quando se tratar de primeira convocação e em segunda, 01 (uma) hora depois, com qualquer número ressalvadas as exceções previstas neste estatuto.

Paragrafo Quarto – As s Assembleias Gerais serão dirigidas por membros da Diretoria.

Paragrafo Quinto – O requerimento de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, na forma do disposto do artigo 12º, inciso IV, deverá especificar os seus objetivos e fundamentos estatutário sob pena de ser indeferido pela diretoria.

Paragrafo Sexto - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, salvo as exceções deste estatuto ou aquelas em que Diretoria decida por metodologia diferente.

Parágrafo Sétimo – A Assembleia Geral extraordinária só poderá tratar dos assuntos que motivaram sua convocação.

Parágrafo oitavo - O disposto nos parágrafos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º aplicar-se-ão à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para deliberar sobre deflagração de greve.





SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 19 - O Sindicato terá um Conselho Deliberativo formado por 4 (quatro) membros.

Art.20 - Compete ao Conselho deliberativo:

- Cumprir e fazer o presente estatuto bem como as deliberações da categoria em todas as instancias;
- II. Propor alterações neste estatuto:
- Acompanhar a execução de deliberações e diretrizes emanadas na Assembleia Geral, e determinado ao órgão competente o necessário cumprimento de decisões daquelas instancias;
- IV. Determinar o provimento, por remanejamento, de cargo existente na Diretoria e no Conselho Fiscal, por perda de mandato, renuncia, falecimento ou impedimento, observando o disposto neste estatuto.

Paragrafo Primeiro - O Conselho Deliberativo reunir-se á ordinariamente uma vez por trimestre ou extraordinariamente sempre que a Diretoria convocar.

Paragrafo Segundo - O Conselho Deliberativo será instalado com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvadas as exceções previstas neste estatuto.

Paragrafo Terceiro -- Em caso de empate, a decisão caberá à Assembleia Geral.

Paragrafo Quarto – O membro do Conselho Deliberativo que faltar a três reuniões, sem justo motivo, será destituído, cabendo recurso, sem efeito suspensivo, para Assembleia Geral.

Paragrafo Quinto – Todos os membros do Conselho Deliberativo usarão o Título de "Diretor do Sindicato".

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 21 — o Sindicato terá uma Diretoria composta por membros eleitos na forma prevista neste estatuto com mandato de 4 (quatro) anos, com os seguintes cargos efetivos:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente:
- III- Primeiro Diretor Administrativo (Secretario);
- IV- Segundo Diretor Administrativo (Secretario);
- V- Primeiro Diretor Administrativo e Financeiro (Primeiro Tesoureiro);
- VI- Segundo Diretor Administrativo e Financeiro (Segundo Tesoureiro);
- VII- Diretor Conselho Fiscal:
- VIII- Diretor de Conselho Deliberativo.

i Vin

Soll

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho Deliberativo, através da deliberação da maioria simples dos presentes, com quórum mínimo da maioria absoluta dos seus membros, eleger entre os Diretores Suplentes eleitos, aquele que ocupará a vacância provisória ou permanente de qualquer um dos cargos efetivos.



Art.22- Compete à Diretoria:

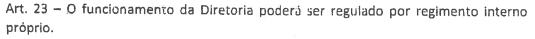
- I- Administrar o Sindicato e seu patrimônio social;
- II- Encaminhar proposições ao Conselho Deliberativo;
- III- Apresentar ao Conselho Deliberativo até o final de cada ano o relatório de atividades e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
- IV- Submeter à Assembleia Geral, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial com o parecer do Conselho Fiscal do exercício anterior e a previsão orçamentária do exercício seguinte;
- V- Decidir sobre pagamento de remuneração aos diretores e representantes do sindicato, em caráter de excepcionalidade, quando liberado sem ônus ou com ônus parcial para a empresa;
- VI- Convocar as eleições sindicais, inclusive dos representantes nos termos deste estatuto;
- VII- Estabelecer nos termos deste estatuto a composição da comissão eleitoral, para as eleições sindicais;
- VIII- Elaborar os regulamentos de serviços prestados pelos departamentos especializados do Sindicato
- IX- Aplicar as penalidades prevista neste estatuto;
- X- Aprovar despesas extraordinárias;
- XI- Permutar, por aprovação fundamentada de qualquer de seus membros e por voto da maioria absoluta, os cargos e atribuições de seus componentes, "ad referendum "do conselho deliberativo, cabendo recurso de decisão, sem efeito suspensivo para a Assembleia Geral;
- XII- Implementar, os planos, programas e projetos definidos por Assembleia Geral, Congresso do Trabalhadores, bem como a execução de diretrizes e deliberações do Conselho Deliberativo;
- XIII- Garantir a filiação de qualquer integrante da categoria, sem distinção, observando apenas o Estatuto;
- XIV- Organizar o quadro de pessoal, fixando os respectivos vencimentos;
- XV- Representar o Sindicato no estabelecimento de negociações coletivas e dissídios;
- XVI- Reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre ou extraordinariamente sempre que a Diretoria a convocar;
- XVII- Articular a formulação de políticas globais e especificas para o setor particularmente para orientar a copista e a categoria;
- XVIII- Atuar junto as CIPAS, buscando elevar os conhecimentos dos cipistas sobre os riscos do processo de trabalho e planejar suas ações;
- XIX- Realizar vistorias em locais de trabalho, acompanhado de técnico especializado indicado pelo sindicato, e por membros da CIPA;



la.



- XX- Desenvolver atividades em conjunto com a diretoria afins, visando elevar a consciência da categoria;
- XXI- Desenvolver atividades com a Diretoria de Assuntos Jurídicos e, quando necessário peticionar junto a órgãos competentes do Poder Público em razão de riscos inerentes ao trabalho;
- XXII- Acompanhar políticas governamentais para o setor de saúde;
- XXIII- Desenvolver e participar de atividades intersindicais no campo da saúde do trabalhador;
- XXIV- Elaborar e contribuir com estudos visando atendimento e assessoria ao trabalhador aposentado ou prestes a se aposentar;
- XXV- Coordenar atividades visando a participação do trabalhador aposentado nas ações do Sindicato;
- XXVI- Supervisionar e acompanhar as ações de natureza judicial ou extrajudicial em defesa dos interesses coletivos;
- XXVII- Empreender iniciativas de informação e conscientização da categoria que tenham por objetivo o conhecimento dos Direitos e Garantias Fundamentais e a elevação do grau de exercício da cidadania dos trabalhadores;
- XXVIII- Coordenar iniciativas populares de interesse da categoria;
- XXIX- Acompanhar a elaboração de leis e formação de jurisprudência em matéria de interesse dos trabalhadores.
- XXX- Supervisionar e acompanhar o trabalho de formação sindicais:
- XXXI- Propor à Diretoria a realização de cursos e seminários de formação sindical;
- XXXII- Subsidiar a Diretoria com dados objetivos sobre a evolução da consciência e organização sindical da categoria;
- XXXIII- Acompanhar, mediante levantamento de dados, as lutas e organizações sindicais de outras categorias;
- XXXIV- Supervisionar o encaminhamento, para entidades sindicais, de material de informação e promoção de atividades e formação sindical;
- XXXV- Estimular atividades culturais da categoria, tendo em vista o valor da liberdade de expressão como instrumento de construção de uma sociedade democrática, pluralista e sem preconceitos;
- XXXVI- Estimular e coordenar a organização de base da categoria, por local de trabalho e região;
- XXXVII- Promover cursos de qualificação e capacitação profissional, adaptação a nova tecnologia, reciclagem e busca de conhecimento;
- XXXVIII- Acompanhar, mediante levantamento de dados, a evolução do mercado de trabalho para a categoria profissional;
- XXXIX- Efetuar permanentes estudos e pesquisas sobre progressos tecnológicos na área de telecomunicações e afins, com previsões no mercado de trabalho da categoria;
- XL- Desenvolver e participar de atividades intersindicais nos campos da ciência e tecnologia.





Parágrafo único – A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 24 - Compete prioritariamente ao Presidente:

- Coordenar as atividades gerais do Sindicato e supervisionar as atividades de cada setor de trabalho;
- II- Representar o Sindicato perante as autoridades administrativas e judiciarias, podendo delegar poderes;
- III- Assinar as atas, o orçamento anual e todos os papeis que dependem de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e de tesouraria;
- IV- Coordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, juntamente com o Diretor Administrativo e financeiro ou o Secretário geral;
- V- Convocar e instalar a Assembleia geral, o Congresso dos Trabalhadores, o Conselho Deliberativo, bem como qualquer Comissão ou Departamento do Sindicato.

Art. 25 - Compete prioritariamente ao Diretor Secretário Geral:

- l- Auxiliar o Diretor Coordenador em suas atribuições;
- II- Substituir provisoriamente o Presidente em caso de impedimentos ou vacância:
- III- Assinar junto com o Presidente ou com o Diretor o Administrativo e Financeiro os cheques, pagamentos e recebimentos autorizados;
- IV- Zelar pela regularidade dos processos eletivos de delegados aos congressos do Sindicato, de entidades e centrais sindicais;
- V- Formular estudos sobre a necessidade de criação de novas bases Territoriais Regionais.

Art. 26 - Compete prioritariamente ao Diretor Administrativo e Financeiro/Tesoureiro:

- I- Manter sob sua guarda os arquivos Administrativos e Financeiro;
- II- Administrar o patrimônio imobiliário do Sindicato:
- III- Supervisionar a administração de pessoal;
- IV- Supervisionar o almoxarifado e expedição de correspondências:
- V- Promover a informatização das atividades e serviços do Sindicato de acordo com as disponibilidades financeiras previstas no orçamento da entidade;
- VI- Assinar, com o Presidente ou com o Diretor Secretário Geral os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- VII- Dirigir os trabalhos da tesouraria;
- VIII- Apresentar ao conselho fiscal os balancetes mensais e o balanço anual;
- IX- Propor medidas que visem a melhoria da situação financeira do sindicato;



Bulezo



SEÇÃO VI

CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto de 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes eleitos juntamente com a Diretoria para um mandato de quatro anos, na forma prevista neste Estatuto.

Parágrafo Único - Havendo discordância do Conselho Deliberativo com as decisões do Conselho Fiscal, poderá se r convocada Assembleia Geral Extraordinária específica para decidir sobre a solução do conflito.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal a fiscálização da gestão financeira e patrimonial do Sindicato.

Parágrafo Único - O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente a qualquer tempo.

CAPITULO VI

DOS DIRETORES REPRESENTANTES SINDICAIS

Art. 29 - O Sindicato poderá ter diretores representantes sindicais nas principais localidades de trabalho e em todas as empresas.

Parágrafo Primeiro - O diretor representante será eleito pelos associados do respectivo local de trabalho ou da respectiva Empresa.

Parágrafo Segundo - Somente o Associado em dia com suas mensalidades poderá se candidatar a diretor representante.

Parágrafo Terceiro - O mandato dos diretores representantes encerrar-se-á com o da Diretoria do Sindicato, renovando-se automaticamente quando da renovação do mandato da Diretoria.

Parágrafo Quarto – Havendo renúncia, impedimento ou destituição do diretor representante, realizar-se a nova eleição para escolha do substituto.

Paragrafo Quinto — A Diretoria instituirá normas uniformes para as eleições dos diretores representantes, resguardando-se o princípio da proporcionalidade em razão do número de sindicalizados por região /empresa.

Art. 30 - Ao Diretor Representante Sindical compete:

- Levantar os problemas e reivindicações dos associados na localidade/empresa e encaminhá-los à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo;
- II- Propor e promover sindicalizações;
- III- Distribuir material de informação do Sindicato;
- IV- Propor medidas à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, que visem a evolução da consciência e organização sindicais da categoria;
- V- Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo.





Parágrafo Único - O Diretor Representante Sindical que faltar, sem justo motivo, a 3 (três) reuniões consecutivas e 5 (cinco) reuniões alternadas do conselho Deliberativo, será destituído, "ad referendum" da base que o elegeu.

Art. 31'- O Diretor Representante Sindical poderá ser destituído por solicitação de dois terços da base que o elegeu.

Parágrafo Primeiro - A solicitação para destituição deverá ser fundamentada, garantindo-se amplo direito de defesa ao representante.

Parágrafo segundo — Compete ao conselho deliberativo decidir sobre o pedido de destituição ao Conselho Deliberativo e decidir sobre o pedido de destituição do representante sindical, cabendo recurso para Assembleia Geral na base que o elegeu.

Art. 32 - Os Diretores Representantes Sindicais gozarão das mesmas imunidades sindicais conferidas aos membros da Diretoria.

TITULO II

DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 33 - As eleições para a renovação da Diretoria dos Delegados Representantes junto a Federação e do Conselho Fiscal serão realizadas de quatro em quatro anos em conformidade com disposto neste Estatuto e no Regulamento das Eleições aprovado por Assembleia Geral da categoria.

DA PERDA DO MANDATO

ART.34 - Os membros da diretoria, Gonselho Fiscal e os Delegados representantes junto à Federação perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- I- Malversação ou dilapidação de patrimônio social;
- II- Violação deste estatuto;
- III- Abandono do cago;
- IV- Provocar o desmembramento da base territorial e categoria profissional do Sindicato, sem prévia autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pela Diretoria cabendo recurso, sem efeito suspensivo, para a Assembleia Geral no prazo de trinta dias, assegurado o direito de defesa.

Art.35 – Se mais de dois terços dos membros da diretoria perderem o mandato, será procedida a eleição para nova Diretoria que iniciará novo mandato.

Parágrafo Único - No caso de nova eleição, será eleito também um novo Conselho Fiscal e novos Delegados Representantes junto à Federação.

TITULO II

DAS DISPOSICOES GERAIS

War.



Art. 36 - Serão nulos de pleno direito os atos praticados como objeto de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos neste estatuto.

Art. 37 - Nenhum membro dos órgãos de administração do sindicato receberá remuneração pelos serviços prestados à entidade, nem diárias ou jetons por comparecimento ás reuniões de Diretoria

Art. 38 - Este Estatuto foi submetido a Assembleia Geral e passara a ter vigência logo após seu registro e arquivamento pela autoridade competente. Somente poderá sofrer alteração ou reforma por deliberação de Assembleia Geral, tomada por quórum de 2/3 (dois terços) dos associados em Primeira Convocação ou qualquer número em Segunda Convocação.

Art. 39 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e submetidos a Assembleia Geral.

Cachoeira do Brumado, Distrito de Mariana, Estado de Minas Gerais, 10 de Janeiro de 2.023.

Leixein Ibalin Ulter

Presidente

OABIMG 81.168

PROTOCOLO: 32127 | REGISTRO: 3641 Livro A116 | FOLHA: 73/85 | DATA: 13/03/2023

Cotação Emol R\$ 309.90 - TFJ R\$ 107.22 - Recompo R\$ 16.55 - Desp R\$ 0.00 - ISS R\$ 9.27 Valor Final R\$ 444.94 - Cádigos 6201-8(1), 6412-1(1), 6601-9(1), 8101-8(15)

Rosinela Aparecida de Oliveira - Auxiliar de Cartório

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: GHD38649 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3061.5044.1449.3788 Quantidade de atos praticados: 18

Ato(s) praticado(s) por Rosineia Aparecida de Oliveira - Auxiliar de Cartório

Emol.: R\$ 328,45 - TFJ: R\$ 107,22 Valor Final: R\$ 435,67 - ISS: R\$ 9,27

Consulte a validade deste Selo no site, https://selos.tjmg.jus.br

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420 000 www.camarademarlana.mg.gov.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que o Sindicato dos Artesãos do Distrito de Cachoeira do Brumado - Mariana Minas Gerais, com sede na Rua Santa Cruz, nº294, Distrito de Cachoeira do Brumado, em Mariana/MG, CEP: 35.429-400, inscrita no CNPJ nº 49 944 699/0001-37, è uma entidade civil, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, desde 14 de março de 2023, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades na coordenação, defesa e representação legal da categoria profissional dos Artesãos na arte de Panela e Acessórios em Pedra Sabão, Tapetes e especiarias em Sisal e artesanato em geral, com o mandato de 10 de janeiro de 2023 á 10 de janeiro de 2027, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Nome: Geder Teixeira Ibrahim Ulhôa;

RG: MG-10.738.447: CPF 037 461 896-83

Endereço: Rua Santa Cruz, Nº 294, distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana,

CEP: 35429-400.

VICE-PRESIDENTE:

Nome: Edeir Geraldo Bezerra Eleutério:

RG: MG-8.728.296; CPF: 031.974.526-07;

Endereco: Rua Tombadouro, Nº 451, Cachoeira do Brumado, Mariana, MG;

CEP:35429-400.

SECRETÁRIO I:

Nome: Maria Aparecida Borges;

RG: 8.993 473; CPF 029 092 146-56.

Endereço: Rua Tombadouro, Nº 344, Cachoeira do Brumado, Mariana, MG;

CEP 35429-400

SECRETÁRIO II:

Nome: Débora Teixeira Rosa;

RG: M-8 728 275; CPF: 050.790.516-47.

Endereço: Rua Tombadouro, Nº 451, Cachoeira do Brumado, Mariana, MG:

CEP:35429-400.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000 www.camarademariana.mg.gov.br

TESOUREIRO I:

Nome: Gilberto Gildeson Araujo:

RG: MG-14 252 445 CPF: 075.129.356-33

Endereço: Rua das Flores, nº 255. Distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana/MG:

CEP: 35429-400.

TESOUREIRO II:

Nome: Gislene dos Santos Borges:

RG MG-10 152 606 CPF: 039.986.796-18

Endereço: Rua Santa Cruz, Nº 254, distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana,

MG

CEP:35429-400.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercicio específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades

Mariana, 18 de setembro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos Presidente da Câmara Municipal de Mariana



TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica SINDICATO DOS ARTESAOS DO DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUMADO cujo recibo é MG47818837 e o identificador 00003746189683 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 49.944.699/0001-37 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Mariana - MG com o número de registro:

NRC: 033811PJ00003641-95

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



49944699000137



033811PJ0000364195

getnet*

Av. Pernambuco, 1483, São Geraldo Porto Alegre - RS CEP: 90240-004

CNPJ: 10.440.482/0001-54

Cliente	Vencimento	Valor
SINDICATO DOS ARTESAOS DO DISTRITO DE CAHOER	14/04/2025	R\$ 443,80
DO		

DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO

Descrição da Dívida		Valor
Recuperação de POS	R\$	443,80

Ficha de Compensação

Santan Santan	Militaria			10.	Vencimento
AGAR PREFERENCIA	ALMENTE EM UMA AGÊ	NCIA DO SANTANI	DER S/A		14/04/2025
eneficiário GETNET AD Av. PRES	OUIRENCIA E SERVIC JUSCELINO KUBITSCH	OS PARA CNPJ: EK 2041 VILA N	10.440.482/0001- OVA CONCEICAO, Sa	54 ao Paulo / SP - CEP:	Agência/Código Cedente 2280 / 0051887
ata do Doc.	Número do Document	o Espécie Doc.	Aceite	Data de Proc.	Nosso Número
09/04/2025	3715201	DM	N	09/04/2025	09000423463-0
so do Banco	Carteira 101	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 443,80 (-) Descontos/Abatimento
					(+) Outros Acréscimos





DECLARAÇÃO

A caráter de informação à Câmara Municipal de Mariana, o Sindicato dos Artesãos de Cachoeira do Brumado (SINDI-ACB) vem por meio desta, trazer esclarecimento quanto à remuneração direcionada aos Diretores dessa Instituição.

Toda nossa diretoria vem oferecendo gratuitamente seus serviços ao Sindicato desde sua fundação, serviços esses direcionados á comunidade do Distrito de Cachoeira do Brumado, sendo assim ninguém recebe honorários por sua atuação.

Respectivos nomes da diretoria:

Geder Teixeira Ibrahim Ulhôa - CPF: 037.461.896-83 - Presidente

Edeir Geraldo Bezerra Eleotério - CPF: 031.974.526-07- Vice Presidente

Gilberto Gildeson Araújo- CPF: 075.129.356-33 - 1º Tesoureiro

Gislene dos Santos Borges Ulhôa - CPF: 039.986.796-18 - 2° Tesoureira

Arthur Arlindo da Silva - CPF: 843.915.886-68 - Conselho Fiscal

Maria Aparecida dos Santos Borges - CPF: 029.092.146-56 - 1º Secretária

Debora Teixeira Rosa - CPF: 050.790.516-47 - 2° Secretária

Jedu deisenie Hulin Ullion.

lástere dos Santos Borge Mãos Ellin Gerobolo Barros Elinterio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO







DEBORA TEIXEIRA ROSA



Nº REGISTRO -01497619936 DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF -M8728275 SSP MG

050.790.516-47

DATA NASCIMENTO 31/05/1978

- FILIAÇÃO -

OSVALDO ROSA

LETICIA DA CONCEICAO A TEIX

EIRA

PERMISSÃO .

ACC -

CAT. HAB.

VALIDADE -

22/12/2025

1º HABILITAÇÃO 21/10/2000

O TERRITÓRIO NACIONAL 788684 27

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN 24 I NOME E SOBREMONE GEDER TEIXEIRA IBRAHIM ULHOA 18/05/1978 MARIANAMG The state of the s 2815314069 BRASILEIRO GERALDO IBRAHIM ULHOA M'RENE DA CONCEICAO T ULHGA ACC of D (1993) 14:06/2634 A 85% A1 60 91 50 C1 60 BE E 14/08/2034 DE MINISTE CIEMPINI CE MINISTE 14/05/2034 DIE METER 2815314069 SASSOAN PACIFICO A38HATURA DO EXISSON 85124624544 A1G664793835 MARIANA, MG MINAS GERAIS

.

CARTINA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | DRIVER LICENSE | PERMISO DE CONDUCCIÓN

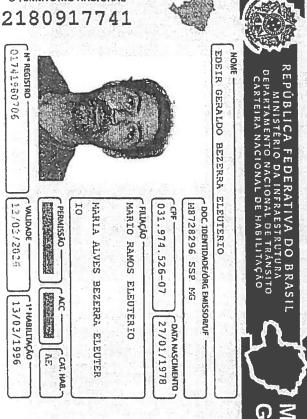
(11) NOME E SOBRED CME

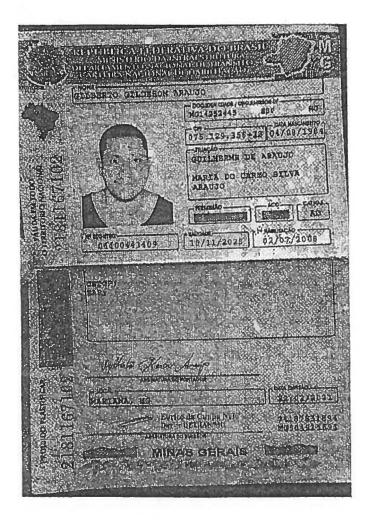
(GISLENE DOS SALTOS BORGES

(15) 08/1999 28:06/1979 MARIANA/MG 2532524271 MANOEL MONZART BORGES MARIA APARECIDA DOS S BORGES ACC sh A DES D 423 A1 87% 8 60% B1 800 C 986 96 🖂 🕶 DE MANAGEMENT (9/01/2003 C1 🚎 2532524271 12 CBSERVAÇÕES AGRIMATURA DO EMISSOR BELO HORIZONTE, MG MINAS GERAIS

.







MS-22.3.8.358 12.04/2017

ARTHUR ALLINDO DA SILVA

ABEMAR LOPES DA SILVA

CLEUZA MARIA DA SILVA

CAHOEIRA DO BRUMADO-MG 31/1/1972

CAHOEIRA DO BRUMADO-MG 31/1/1972

MARIANA-MG LUP-IL FL-194

MARIANA-MG LEICABAPTINA GAMBOGEREIS

DII-7715 CEICABAPTINA GAMBOGEREIS

O LO CO CEIN-7.116 DE 20/08/83 1 0 0 0 0

*



,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

OMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 9.944.699/0001-37 CADASTRAL DATA DE ABER 14/03/2023					
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS ARTESAC	OS DO DISTRITO DE CACHOEIRA (OO BRUMADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO SINDARTOB	OME DE FANTASIA)		PORTE DEM AIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 94.20-1-00 - Atividades d	DE ECONÓMICA PRINCIPAL a organizações sindicais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVID 85.92-9-99 - Ensino de ar	ADES ECONÔMICAS SECUNDÂRIAS to e cultura não específicado ai	nteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR. 313-1 - Entidade Sindical	EZA JURÍDICA				
LOGRADOURO R SANTA CRUZ		NÚMERO COMPLEMENTO	>		
35.429-400	ARRO/DISTRITO DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUMADO	MUNICIPIO MARIANA	UF M G		
ENDEREÇO ELETRÓNICO WALTINHO@UAI.COM.BR		TELEFONE (31) 3557-4142			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ÁTIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2023		
MUTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL.	la l			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 10:26:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROTOCOLO: 32128 | REGISTRO: 3641 - AV 1 Livro A116 | FOLHA: 86 | DATA: 14/03/2023 Cotação: Emol: RS 189.02 - TFJ: RS 66,18 - Recompe: RS 11,34 - Desp.: RS 0,00 - ISS RS 5,66 Valor Final: RS 272.20 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 8101-8(3).

Valor Final: R\$ 272.20 - Códigos 6101-0(1), 8601-9(1), 8101-8(3)

Rosinoia Aparecida de Oliveira - Auxillar de Cartório

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1° Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: GHD38667

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6509.1599.9052.3675

Quantidade de atos praticados: 5

Alo(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Auxiliar de Cartório

Emol.: R\$ 200,36 - TFJ: R\$ 66,18 Valor Final: R\$ 266,54 - ISS: R\$ 5,66

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



EM EKYNCO

EM BEANCO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Organização de Trabalhadores da Categoria de Artesãos do Distrito de Cachoeira do Brumado e Adjacências vem convocar a todos moradores e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realização no dia 10/01/2023, situada à Rua Santa Cruz, nº 294, Distrito de Cachoeira do Brumado-Mariana-Minas Gerais-CEP: 35.429.400.

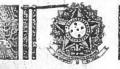
Para Discursão das Pautas:

- -Fundação Entidade Sindical
- -Criação do Estatuto
- -Apresentação Chapa/Eleição/Posse Diretoria
- -Aprovação Ata
- -E demais assuntos pertinentes a nova Entidade Representativa dos Artesãos.

Os interessados em apresentarem suas Chapas terão até o dia 30/12/2022, à Rua Santa Cruz, nº 294, Cachoeira do Brumado.

Mariana, 20/12/2022.

Eder 6 Beson Electario



REPUBLICATEDERATIVADOBRASIL





CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-012 Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3641 AV: 2 Data: 14/03/2023 Livro: A 116 Fls: 87 Protocolo: 32129

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS ARTESÃOS DE CACHOEIRA DO BRUMADO.



Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (2023), às 18 (dezoito) horas, na Rua Santa Cruz, nº 294, distrito de Cachoeira do Brumado, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP 35.429-400, em conformidade com o Edital de Convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de Fundação os trabalhadores da categoria de artesãos e demais cidadãos do Distrito de Cachoeira do Brumado do município de Mariana, MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão sobre a conveniência e aprovação da fundação do Sindicato dos Artesãos no distrito e adjacências com a intenção de difundir e fortalecer a categoria, cuja necessidade tornou-se essencial para o artesanato local, com a concordância de todos os presentes; 2. A Formação da Diretoria, com eleição e posse da mesma e do Conselho Fiscal; 3. Discussão e Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 4. Fixação da Mensalidade social e demais contribuições para o custeio da entidade. Dando início aos trabalhos, o Sr. Edeir Geraldo Bezerra Eleutério, brasileiro, casado, artesão portador do CPF 031.974.526-07, C.I. MG-8.728.296, residente e domiciliado a Rua Tombadouro, nº 451, Distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana, MG, CEP 35.429-400, membro da Comissão Organizadora para conduzir e secretariar os trabalhos, ressaltando a importância da criação do Sindicato para todos os artesãos e demais profissionais da cultura e arte da região, tendo em vista a segurança para todos que se filiarem. Em seguida,





Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Auxiliar de Cartório







CARTÓRIO BARBOSA de Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Maranz - 15 - 159 35420-012 Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno (1) about to Breno Barbosa Borges - Ofice

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3641 AV: 2 Data: 14/03/2023 Livro: A 116 Fls: 88 Protocolo: 32129

primeiro assunto da ordem do dia foi discutido, bem como a

leitura do Edital e suas diretrizes. Seguindo, foi apresentada a chapa única para composição da Diretoria que conduzirá a entidade. A eleição ocorreu por unanimidade de todos presentes, sendo assim composta a Diretoria: Presidente: Geder Teixeira Ibrahim Ulhôa, brasileiro, casado, artesão, portador do CPF 037.461.896-83, C.I. MG-10.738.447, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 294, Distrito de Cachoeira do 35.429-400; CEP MG. Mariana, Brumado. Presidente: Edeir Geraldo Bezerra Eleutério, brasileiro, casado, artesão, portador do CPF 031.974.526-07, C.I. MG-8.728.296 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tombadouro, nº 451, Distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana, MG, CEP 35.429-400; Primeira Diretora Administrativa/Primeira Secretária: Maria Aparecida Borges, brasileira, casada, artesã, portadora do CPF 029.092.146-56, C.I. 8.993.473, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tombadouro nº 344, Distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana, MG, CEP 35.429-400; Segunda Diretora Administrativa/, Segunda Secretária: Débora Teixeira Rosa, brasileira, solteira, artesã, residente e domiciliada na Travessa Tombadouro, nº 451, Distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana, MG, CEP 35.429-400; Primeiro Diretor Administrativo Financeiro /Primeiro Tesoureiro: Gilberto Gildeson Araújo, brasileiro, casado, artesão, portador do CPF:075.129.356-33 C.I MG-14252445, SSP/MG, residente de domiciliado na Rua das Flores, nº 255, Distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana, MG, CEP 35.429-400; Segunda Diretora Administrativo Financeiro/Segunda Tesoureira: Gislene dos Santos Borges, brasileira, casada, artesã, portadora do CPF 039.986.796-18, C.I. MG-10152606, SSP/MG, residente e



Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Auxiliar de Cartório

TOS DE AVERBAÇÃO**** ****VERSO EM BRAN

VENCIMENTO

01/09/2025

Debora Teixeira Rosa Rin Sho desacoo, de dasa - deniro Mariana Ingl. 37420-800 COEF/INDL 656 798-516-47 LE 1950-100

Código cliente: 519188 Contrato: 373 822 Emissão: 20/08/2025 Fatura: 27503474-7

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	PRODUTO	VALOR
3	VALENET INTERNET	120,82
5	21/07/2025 a 20/08/2025	
	Rua SAO GERALDO, 03 DESCONTO MENSALIDADE DISNEY + 6482 - DISNEY+ SERVICO 601979 - INSTALACAO	-7,60 32,90 0,00
	29/07/2025 a 28/08/2025	,
	Rua SAO GERALDO, 03 500MB ANTIVÍRUS DESCONTO MENSALIDADE LOCACAO PACOTE PREMIUM SKEELO	97,09 10,35 -77,65 0,00 4,90 30,00
	01/08/2025 a 31/08/2025 Rua SAO GERALDO, 03 PARCELAMENTO DE INSTALAÇÃO 3 DE 4, OS NRO, 1976147 19/08/2025 a 19/08/2025	25,00
	MULTA E JUROS REFERENTES À FATURA 27095678 COM VENCIMENTO EM 01/08/2025 E PAGAMENTO EM 19/08/2025	5,83

TOTAL R\$ 120,82





ATTROCAST

Mantenha seu e-mail e telefone sempre atualizados



Acesse: www.valenet.com.br> Área do Cliente para efetuar o pagamento, emitir segunda via, imprimir sua nota fiscal, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático.

Essa fatura pode ser paga após o vencimento. Os juros e a multa serão cobrados na próxima conta, Caso o banco indique que o código de barras é inválido, use a opção de pagamento de "água, luz e telefone" ou convênio.

CLIENTE CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO VENCIMENTO VALOR A PAGAR
Debora Teixeira Rosa 3738226 01/09/2025 R\$ 120,82

Pague sua conta nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO SICOOB, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

84610000001-3 20820469202-3 50901000275-6 03474373822-0







106 38



CONTINUENCE ALIGHERA DA NOTA ESCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRICACIÓN DE COMPINION DISTRIBUE, ACLE A CAPON SEL DACIDE DE INTERCATACIÓN DE SELECTIVA CONTINUENCIA A CONTINUENCIA A CAPON ANTA A LA EL CARRACTANTO A CONTINUENCIA A CONTINUENCIA A CAPON DE PROPERTA A CONTINUENCIA A CAPON DE PROPERTA A CONTINUENCIA A CAPON DE PROPERTA A CAPON DE PROPERTA

TARREA GOCIAL DE RAFRORA LOCTRICA. TREE CO-CHIÂDA PECA LE, MINI DE LA LE ABRIE DE SIG

GOTE HIS RAISEAMUCH A PER SANTA CREEDING CO. COCAM IRRORD A DISCHOOL 75479 400 MARIANA, MO. 31 057 4

Referente a JUN/2025

Vencimento 27/06/2025 Valor a pagar (R\$) 237,12

BELLESCALIFE STATE OF STEEL OF Toya de conscian 17316/2625 Consulte pala Chave de Alicaso em hbadwww.sped fazorad tog gov.besped rightle.

31756606981350000316867.007.0479498397.77715 Profesolo de autorização 13 12500 (de)/50 (de)

17/06/2025 at 23 19:24

-	Nº DA	INSTA	LAÇÃO
	3004	1588	816

	I, LESS 8	200	CIRRE	MODBIOADE ID	ARDYIN		ists de l'etinio	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
/	Porto bolicki	hon	thenesal	Convencional	11:	Antonior i	Atual N° de dia	ri Proxima	1
1	MARINATOR		-		and and an article and a second subserver of the second second	05/15	tuaja jig	100:	Ì
1			Valores Fa	turados					1
I	there ga folio s	West	Sunt Propulse	95 feber 165 Pri	Take Day 1200	Assurts	C M)	Festa	

			Valores Faturado	15	,				
there to love a	Uesd	3114	Propidle IS	Felor KS	PS*	Bertsc KHS	Asquits [EW]	€ M3	8 p+ 12 p 2 p+ 1
Errigia Efettica	* 152	17/2	10779977	266 365	1, 24,	4196 (11)	F1 (b)	3, 7, 10%	148.13.2
Contrib from Publica Municipal				25,74					
Mulla 2 to second of the delibert 2/5				432					
TOTAL				237,12	6,26	206.96		37.25	
Balifelia Anaroti - ai incluto no valiti a paga-				3.47					
Bardoka Vennellu - Ja kri ludo ilo sasté a paga	8			1.21					

Reguleo de Contes Vencides / Dábilo Anteriores

Até 12/06/2075 norstava(mi o(s) segunte(s) débácis) Měslano Valor(R\$) Debitos que sujeitam ao corte. Měslano Valor(R\$) Previsão de

758.39 07/07/2025 05.2025

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	ln	Informações Técnicas			
Tipo de Vedição	Medicio	Leitera Amberson	Lettina Atual		
I range tach	AM. 148 - 1524	11//5	10 4n/		

Constante de Consumo EWA

	distaited	AU4			
Histórico de Censumo					
Milethon	E-mempeon 8999	Monte attition	thes		
- JUNEY	16.7	5.81			
V6105	1 1	7.03	.01		
A551.25	175	6.25	75		
WARRS	179	5.59	3.2		
CT V-25	148	5.73	76		
INDIAN.	12	/ 0h	10		
01.724	1/6	5 33	5.5		
10V24	154	5.50	26		
1741.74	149	6.41	7.5		
50124	195	4 461	17		
A 3:44	18.5	15 16	79		
300.724	1.29	5.96	10		
10024	195	4.90	- 13		

Tierra Ligente, contierra: hes Anger nº 3 459 que / 1405/2015. Fedigite diquita lo 40 contierre con lo complete no 1948/7 O pagarecto deste conta não quita debito entermes. Par estes sota coptos penaslades egan especial indicas sou aparização formesem (mos joucandos es executados de especias berzas tentoura conforme colonidas, de Interpretos. É deces do concumidos minimos na defección objetos centre elitablemento e enformación contenta de gianda in heat MALOS Bant, America, Joseph State: Vern 31.

	Reservado ao F	isco	,
parties from the second control of challenges declared a second of challenges of the second of the s	Base de Glode (RS)	Angela (S)	Valor (HT)
ECAND FASEE COFINS	27238 19071 15971	1º %,	37.25 112 53.4

Fair com CEMIG 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Eletrica - ANEEL - Telefone 167 - Ligação gratura de telefunes fixos e indivers

war on the state of the state o			
Código de Débito Automático	Instalação	Vencimento	Total a Pagar
008177536786	10.145.88.17	27/06/2025	R\$237,12

raphoddas.

83697000102 4 37120132004 7 12072540011 7 08110156674 6





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÓNICA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S A CNPJ 06 981 180/0001-16 / INSC ESTADUAL 062 322136 0087 AV. BARBACENA, 1200 - 17° ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI № 10 438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

ARTHUR ARLINDO DA SILVA RUA TOMBADOURO 375 CS CACHOEIRA DO BRUMADO 35429-400 MARIANA, MG CPF 843 9** ***-**

Referente a AGO/2025

Vencimento 11/09/2025 Valor a pagar (R\$)

299,97

Nº DA INSTALAÇÃO

NOTA FISCAL Nº 297269833 - SÉRIE 000 Data de emissão 11/08/2025 Consulte pela Chave de Acesso em http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e 31250806981180000116660002972698331001874290 Protocolo de autorização 1312500320774810

3006766833 12 08.2025 às 00·25 32 Modalidade Tarifária Data de Leitura Nº de dias Próxima Anterior Atual Residencial Residencial Convencional B1 Bifasico 10/07 11/08 32 11/09

			Valores Faturados		9				
Itens da fatura	Unid	Quant,	Preço Unit. R\$	Valor RS	PIS/ COFINS	Base Calc ICMS	Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa und,
Energia Elétrica	kWh	230	1,17451300	270,12	11,07	270,12	18,00	48,62	0,91494563
Bonus ITAIPU - art, 21 da Lei 10 438/2002				-14,22	0,00	00,0	0,00	0.00	
Contrib Ilum Publica Municipal				44,07					
TOTAL				299,97	11,07	270,12		48,62	
Bandeira Vermetha - Já Incluido no valor a paga	BF .			8.63					
Bandeira Vermelha P2 - Já Incluido no valor a p	ag			7,97					

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Informações Técnicas Constante de Multiplicação Consuma kWh Tipo de Medição Medição Leitura Atual Leitura Anterior Energia kWh APJ206033905 7.636 7.866 230

Informações Gerais

Tanfa vigente conforme Res Aneei nº 3.459, de 20.05/2025. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c.t. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e.tou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local JUL/25 Band. Verm. P1 - AGO/25 Band. Verm. P2.

Reservado ao Fisco

	Histórico do C	Consumo	
M&s/Ane	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
AGO/25	230	7,18	32
JUL/25	228	7,60	30
JUN/25	196	5,93	33
MAI/25	198	6.60	30
ABR/25	137	4,89	28
MAR/25	202	6,31	32
FEV/25	183	6,53	28
JAN/25	373	12.43	30
DEZ/24	139	4.21	33
NOV/24	224	8,00	28
OUT/24	313	10.09	31
SET/24	270	8.18	33
AGO/24	232	8.00	29

	Base de cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (RS)
ICMS	270.12	18.00	48.62
PASEP	221.50	0.89	1.97
COFINS	221.50	4.11	9.10

Fale com CEMIG. 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e moveis

DÉBITO AUTOMÁTICO

Código de Débito Automático 008116075154

Instalação 3006766833

Vencimento 11/09/2025

Total a Pagar R\$299,97

Agosto 2025

83640000002-9 99970138006-8 51348679211-4 08116075154-1





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÓNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO 5.A. CNPJ 66.991 18670901-16 I INSC. ESTADUAL 062.222136 0087
AV BARBACEAN, 4206.172 ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.
TA

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10 438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

GILBERTO GILDESON ARAUJO RUA SAO GERALDO 601 CS CACHOEIRA DO BRUMADO 35429-400 MARIANA, MG CPF 075.1**.***-**

Referente a AGO/2025

Vencimento 17/09/2025 Valor a pagar (R\$)

114,22

NOTA FISCAL Nº 297954979 - SÉRIE 000 Data de emissão: 12/08/2025 Consulte pela chave de acesso em:

http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e chave de acesso:

31250806981180000116660002979549791033634488 Protocolo de autorização: 1312500321356769

13.08.2025 às 00:15:25

Nº DA INSTALAÇÃO 3015607896

Classe Residencial Bifásico		ibclasse sidencial		Modalidad Convencio		Anterior 10/07	Datas de Atual 11/08		dias Próxima 11/09	
Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores F Preço Unit	aturados Valor (RS)	PIS/COFINS	Base Calc.	Aliq.	ICMS	Tarifa Unit.	

			Valores F	aturauos					
Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit	Valor (RS)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Aliq.	ICMS	Tarifa Unit,
Custo de Disponibilidade				58,69	2,39	58,69	18,00	10,56	0,00000000
Bônus ITAIPU - art. 21 da Lei 10.438/2002				-1,63	0,00	0,00	0.00	0,00	
Cobrança da Conta de Energia de 07 / 2025				57,16					
TOTAL				114,22	2,39	58,69		10.56	
Bandeira Vermelha - Jà Incluído no valor a pa	gar			1,87				,	
Bandeira Vermelha P2 - Já Incluído no valor a	pagar			1,72					

	Info	rmações To	écnicas		
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leltura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	APK233129024	44	50	1	6

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução aliquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita debitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. JUL/25 Band, Verm. P1 - AGO/25 Band. Verm. P2.

	Histórico	de Consumo	
MÊS/ANO	Cons. kWh	Mėdia kWh/Dia	Dias
AGO:25	6	0,18	32
JUL/25	5	0,16	30
JUN/25	9	0,27	33
MAI/25	3	0,10	30
ABR/25	1	0,03	28
MAR/25	2	0,06	32
FEV/25	2	0,07	28
JAN/25	0	00,0	30
DEZ/24	5	0,15	33
NOV/24	5	0,17	28
OUT/24	11	0,35	31
SET/74	1	0,03	28
AGO/24	0	0.00	0

Reservado	ao	Fisco		

Base de cálculo (R\$) ICMS 58,69 PASEP 48,13 COFINS 48,13	Aliquota (%) 18,00 0,89 4,11	Valor (R\$) 10,56 0,42 1,97
---	---------------------------------------	--------------------------------------

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático 008144045906

Instalação 3015607896

Vencimento 17/09/2025 Total a pagar R\$114,22

Agosto/2025 Comprovante de Pagamento

CMIG AND DESCRIPTION OF EAST TO SEE STATE OF THE SEE STATE AND THE SEC STATE AND THE

MARGEL MUNZANTEORGES

RUA FOMBADOURO 344 CE

CACHGERA DO BRUMADO MARIANA MO CEP: 35429400

CPF: 378.411 ----

N. 2-3- F 4 50 0

N° DO CLIENTE:

Hubelmann REBIDENCIAL 3011807784

Residencial Monofésico

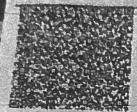
dedalidade facilities

Limiter' 05/06

08/07

07/08

Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Let nº 10.438 de abril de 2002 Controle: 32062/1379133/0170 Data da Impressão: 11/08/2025 09:09:39 NOTA FISCAL: 298470293 Série: 000 Data de emissão: 14/07/2025

Chave de acesso: https://portsisped.fazenda.mg.gov.br/portsin Pretocele de autonzação: 13/2500311282314 Décumente Auxiliar du Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica Consulte a chave de acesso em; http://www.sped.fazendu.mg.gov.br/spedmg/

Tipo de Médição Emergia kWh

AJJ116014311 Leitury Anturior

Leitura Atual Constante de Multiplicação Consumo kWh
17091

Rens da fatura	Unid	Quant.	Preço	Valor	PIS/	Bose Calc.	Aliquota	ICMS	Tarifi
Energia Elétrica	KNY	127 1,	umi. 14343985	145,19	ARTHUR	145,19	CONTRACTOR AND	26,13	unic 0,90321
Cobranca da Conta de Pri	anner and a c	s / 2025							

al

223,05 4,36 146.19

26,13

Pig



arò'-

NEREU BARCANTE R SAO GERALDO 348 CS CACHOEIRA DO BRUMADO 35429-400 CACHOEIRA DO BRUMADO

MENSAGENS IMPORTANTES:

Claro Informa: Terá inicio o processo eletivo de renovação do CONSELHO de USUARIOS. PARTICIPE! Saiba mais em www.conselhodeusuariosclaro.com.br.

O CONTRATADO

onjunta Claro MIX ativos Digitais a Controlé 1508 (163) anto de relacionamento

os inclusos no seu Plano

Linternet do seu plano (vigente até 24/04/2025)
le relacionamento promocional - 9GB (vigente até 24/04/2025)
sillimitadas com o código 21 (vigente até 24/04/2025)
mitado sem descontar da internet do seu plano (vigente até 24/04/2025)
pp ilimitado sem descontar da internet do seu plano (vigente

AL - PLANO CONTRATADO

PAGAR

der Aschreschung Dahrestische podera oronter Aus der Aschreschung Dahrestische podera oronter Aus der Anderson der Annabert der Ausgestellt de



P. S. B. T.

Documento Auxiliar da Noto Fiscal de Energia Elétrica Eletrácica Cengo distribuição S.A. CNPJ 06,981.180/0001-16 / INSC, estadual 962.822136.0007 AV. BARBACENA. 1.280 - 17° ANDAR - ALÁ 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - SELO NORMONTE - NOS

EDEIR GERALDO BEZERRA ELEUTERIO RUA TOMBADOURO 461 C8

CACHOEIRA DO BRUMADO MARIANA - MG CEP: 36429400

CPF: 031.9".--

N° DO CLIENTE:

N° da Instala	ção		Subclasso		Classe
3005830	890	R	ESIDENCIA	_	Monofásico
	Data do Leitu	ra	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Modalidada Turdaria
Anterior	Atual		Prócema		Tarifa
10/01	07/0	2	11/03	C	onvencional



Controle: 32045/1161613/0193 Data da:impressão: 12/02/2025 09:43:39 NOTA FISCAL: 236654312 Série: 000 Data de emissão: 07/02/2025

Chave de acesso: 31250206981180000116660002366643122039744841 EMTIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO Decumente Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica Consulte a chave de acesso em: http://www.sped/acenda.mg.gav.brzaedmg/